

PORTARIA IPREMB Nº 251, DE 15 DE MAIO DE 2025.

**CONCEDE PENSÃO POR MORTE
PARA LUIS OTAVIO BATISTA DINIZ.**

O Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Betim, no uso de suas atribuições legais, conforme a Lei Municipal nº 6.666, de 25 de março de 2020, tendo em vista o que dispõe o art. 40, § 7º, inciso II da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela EC 41, de 19 de dezembro de 2003, art. 55, inciso II da Lei Municipal nº 4.275, de 28 de dezembro de 2005, Lei Municipal nº 6.161, de 27 de janeiro de 2017 e,

Considerando o que consta no Processo Administrativo de nº 625, de 19 de março de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida a pensão para o requerente, Luis Otávio Batista Diniz, inscrito no CPF sob o nº 020.183.386-76, filho do ex-servidor, Carlos Roberto Diniz, inscrito no CPF sob o nº 398.828.966-34.

Parágrafo único. A pensão a que se refere o *caput* é correspondente a remuneração percebida pelo ex-servidor, no cargo efetivo de Oficial de Apoio à Saúde, lotado no Quadro Setorial da Saúde, símbolo de vencimento SG C5 42, matrícula 0203027-6, até o limite máximo estabelecido para os benefícios pagos pelo Regime Geral de Previdência Social, acrescido de 70% (setenta por cento) da parcela excedente a esse limite, cujo pagamento é devido a partir da data do óbito, ou seja, 06 de março de 2025, na seguinte conformidade:



I – Temporária correspondente a 100% (cem por cento) do benefício para o filho menor de 21 anos, Luis Otávio Batista Diniz.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Betim, 15 de maio de 2025.

ALICIO UMBELINO DA SILVA FILHO
Presidente do IPREMB

